

# Avaliação da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar

## Evaluation of the acquisition of food items from family farming for school meals

Juliana Yumi Toyoyoshi\*

Renata de Oliveira\*\*

Maria Sineide Neres dos Santos\*\*\*

Monica Santiago Galisa\*\*\*\*

Andrea Polo Galante\*\*\*\*\*

### Resumo

O Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, realizado pela Organização Não Governamental *Ação Fome Zero*, identifica e premia prefeituras com boas práticas de gestão pública municipal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O estudo teve por objetivo avaliar a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelos municípios que se inscreveram e foram selecionados para receber a premiação. Foram utilizados dados da 8ª edição do Prêmio 2011 referente ao relato do município sobre o percentual da compra da Agricultura Familiar e os tipos de gêneros alimentícios adquiridos. De 1.082 inscritos, 22 municípios foram premiados. Dos municípios premiados, 19 realizaram a compra da Agricultura Familiar, e 18 declararam a porcentagem de compra e citaram os alimentos que são adquiridos. Desses, 8 municípios alcançaram a meta dos 30% de compra da Agricultura Familiar. Os grupos alimentícios mais adquiridos por 83% dos municípios foram frutas / polpas e hortaliças, o grupo dos doces foi adquirido por 67% dos municípios. Apesar do grupo dos cereais, tubérculos e raízes ocupar a 4ª posição, somente 2 municípios declararam a compra de arroz, sendo que os alimentos mais adquiridos desse grupo foram a batata e a mandioca. De acordo com os resultados, os municípios premiados estão adquirindo produtos da Agricultura familiar de acordo com a Lei n. 11.947/2009 – Programa Nacional de Alimentação Escolar –, no entanto, a variedade dos tipos de alimentos adquiridos necessita ser expandida, com o intuito de contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis dos escolares.

**Palavras-chave:** Consumo de Alimentos. Produção de Alimentos. Alimentação Escolar.

### Abstract

The Efficient Manager of School Meals Prize organized by the non-governmental organization *Ação Fome Zero*, identifies and rewards municipalities with good municipal public administration of the National School Feeding Program (PNAE). The purpose of this study was to evaluate the acquisition of food items from family farming by municipalities that registered and were selected to receive the prize. The study used data from the 8<sup>th</sup> edition of the 2011 Prize regarding the report given by municipalities about the percentage of food purchased from family farming and the types of food items purchased. From the 1.082 municipalities registered, 22 were awarded. From these, 19 purchased from family farming, and 18 municipalities declared the percentage and mentioned the foods that are purchased. From these, eight municipalities achieved the goal of 30% of purchase from family farming. The food groups most commonly bought by 83% of municipalities were fruits / fruit pulps and vegetables; the sweets group was purchased by 67% of municipalities. Despite the group of cereals, tubers and roots occupies the 4<sup>th</sup> position, only 2 municipalities reported buying rice. The most purchased food of this group were potatoes and cassava. According to the results, the municipalities awarded are purchasing products from family farming in accordance with the Law 11.947/2009 – National School Feeding Program; however, the variety of types of food purchased needs to be expanded in order to contribute to the formation of healthy eating habits of school children.

**Keywords:** Food Consumption. Food Production. School Feeding.

\* Graduada do Curso de Nutrição do Centro Universitário São Camilo. São Paulo-SP, Brasil.

\*\* Graduada do Curso de Nutrição do Centro Universitário São Camilo. São Paulo-SP, Brasil. E-mail: reh.o@hotmail.com

\*\*\* Nutricionista Analista de Projetos da ONG Ação Fome Zero, São Paulo-SP, Brasil. E-mail: sineide.santos@acaofomezero.org.br

\*\*\*\* Professora Mestre do Curso de Nutrição do Centro Universitário São Camilo. São Paulo-SP, Brasil. E-mail: monicagalisa@hotmail.com

\*\*\*\*\* Professora Doutora. Coordenadora do Mestrado Profissional em Nutrição do Centro Universitário São Camilo. São Paulo-SP, Brasil. E-mail: andrea.galante@saocamilo-sp.br

As autoras declaram não haver conflitos de interesse.

## INTRODUÇÃO

A Ação Fome Zero (AFZ) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e representa uma aliança de empresas e empresários comprometidos com o desenvolvimento social sustentável do país<sup>1</sup>.

A ONG foi criada em 2003 e tem como objetivo amparar e estimular ações e políticas integradas que viabilizem a segurança alimentar e nutricional da população brasileira. Sua prioridade é o desenvolvimento do Projeto Gestão Eficiente da Merenda Escolar que tem o objetivo de garantir que os recursos públicos destinados à merenda escolar sejam efetivamente gastos em merenda de qualidade, em quantidade e regularidade aos alunos do sistema público de ensino. Dentre as atividades do Projeto se encontra o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, que se caracteriza pela avaliação, seleção e divulgação, e principalmente, valorização de boas práticas de gestão pública municipal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)<sup>1</sup>.

A AFZ acredita que não basta apenas incentivar o controle social e a fiscalização do PNAE. É necessário valorizar e destacar o que tem sido realizado, conhecer e valorizar experiências exitosas é um passo importante para incentivar o gerenciamento público do PNAE com a seriedade e a responsabilidade<sup>1</sup>.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é o programa mais antigo na área de alimentação e nutrição, tendo seu marco inicial em 1955 com a assinatura do Decreto n. 37.106, o qual instituiu a Campanha de Merenda Escolar (CME), subordinada ao Ministério da Educação. Em 1979, a Campanha passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar<sup>2</sup>.

No início, o Programa adotava gestão centralizada, visando à redução de deficiências nutricionais em crianças carentes do Brasil, mas ao longo do tempo foi ganhando abrangência nacional. Em 1988, a alimentação escolar passou a ser um direito garantido pela Constituição Federal<sup>3</sup>.

Em 1994, houve a promulgação da Lei n. 8.913 que aprovou a descentralização do PNAE. A partir disso, a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, e responsável pelo PNAE,

estabeleceu convênios com estados e municípios para o repasse de recursos financeiros, que ficou condicionado à criação de Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) municipais e estaduais, que deveriam fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar e também acompanhar a elaboração dos cardápios (atividade que passou a ser de responsabilidade dos estados e municípios)<sup>3</sup>. Em 1997, O Programa passou a ser coordenado pela Secretária Executiva do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Em Junho de 2009, foi sancionada a Lei n. 11.947, que preconiza a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica e de jovens e adultos<sup>4</sup>. Por esse fato, atualmente, o PNAE atende todos os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, inclusive as escolas localizadas em áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos<sup>5</sup>.

Além disso, a Lei n. 11.947, garante explicitamente amparo a agricultura familiar, tornando obrigatória a utilização de, no mínimo, 30% do valor remetido às entidades executoras (secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal; prefeituras municipais; creches e Escolas federais) pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios desses fornecedores com o intuito de respeitar os hábitos alimentares regionais e apoiar o desenvolvimento local sustentável<sup>4</sup>.

A Lei n. 11.326/2006, em seu artigo 3, reconhece como agricultor familiar o produtor rural que não possui área superior a quatro módulos fiscais de extensão e que utiliza mão de obra predominantemente familiar nas atividades econômicas do estabelecimento, retirando delas a sua renda principal e dirigindo-as com sua família<sup>6</sup>. O PNAE exige que o Agricultor Familiar apresente a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), essa declaração é emitida pela Secretaria da Agricultura Familiar / Ministério Desenvolvimento Agrário<sup>2</sup>.

O PNAE, ao longo de sua existência, tem apresentado avanços relativos ao objetivo, gestão, execução, a partir da Lei n. 11.326/2006, o programa além de contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis enfatiza o fortalecimento da

intersetorialidade, por meio da compra de produtos advindos dos Agricultores Familiares. Essa medida transforma o PNAE essencial para a Segurança Alimentar e Nutricional, rompendo o ciclo da pobreza, por meio da redistribuição de renda ao exigir que 30% do recurso do PNAE seja destinado a compra de Agricultores Familiares, contribuindo para a soberania alimentar do Brasil<sup>2</sup>.

Levando-se em conta a importância do PNAE, hoje considerado como o maior programa de suplementação e garantia à segurança alimentar do país, e dos Projetos que colaboram para a averiguação de sua operacionalização, o presente estudo relata a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, pelos municípios participantes do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar de 2011.

O objetivo geral foi avaliar a aquisição de gêneros alimentícios, advindos da Agricultura Familiar, pelos municípios contemplados com o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar 2011. Como objetivos específicos, procuramos analisar o percentual de utilização dos recursos repassados pelo FNDE, para a aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar, e os tipos de alimentos adquiridos da Agricultura Familiar.

## MÉTODO

Estudo analítico, realizado a partir dos dados da 8ª edição do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda escolar 2011, da Organização Não Governamental Ação Fome Zero.

Para seleção das informações, do banco de dados, a serem analisadas neste estudo, foi estabelecido como critério de inclusão a utilização de informações, apenas, dos municípios premiados no ano de 2011, referente ao exercício de 2010, ou seja, dos 1082 municípios inscritos somente 22 foram analisados. Como critério de exclusão foi considerado a ausência de compra da Agricultura Familiar, ou seja, os municípios que não compraram gêneros da Agricultura Familiar foram desconsiderados.

As informações municipais referentes à aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar foram obtidas por meio do Formulário de Inscrição enviado pelos municípios e do

Relatório elaborado pela equipe técnica da ONG Ação Fome Zero, utilizado nas visitas técnicas aos municípios finalistas.

Fazia parte da equipe técnica, representantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). As visitas técnicas foram realizadas pela equipe técnica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Foram realizadas análises descritivas de medianas e percentis. As variáveis do Formulário de Inscrição continham critérios de avaliação, dentre os quais destaca-se o de Desenvolvimento Local, em que as Prefeituras referem itens como: compra da Agricultura Familiar em 2010; realização de ações, projetos e/ou programas municipais de incentivo à Agricultura Familiar, relacionados à alimentação escolar em 2010; percentual dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos à prefeitura, que foram utilizados na compra de alimentos da Agricultura Familiar no ano passado.

Os Relatórios de visita técnica são um meio de comprovar as informações enviadas pelos municípios, por meio do Formulário de Inscrição, com o qual o Desenvolvimento Local é um dos temas a serem comprovados, contendo as mesmas informações do formulário de inscrição e outras questões adicionais, como: prefeitura realizou compra da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com recursos do FNDE? Se a resposta for sim: Quais os produtos? Se a resposta for negativa: por que a prefeitura não comprou da Agricultura / Empreendedor Familiar por meio de chamada pública com recursos do FNDE?

Após a coleta das informações, nos Formulários e Relatórios, os resultados foram avaliados por meio de adoção de análise comparativa com as normas preconizadas pela Resolução CD/FNDE 38 de 16 de Julho de 2009, a qual tem como uma de suas fundamentações legais a Lei n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, que por sua vez ampara a compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados encontrados em relação aos itens “Compra da Agricultura Familiar”, “Percentual de Utilização dos recursos repassados pelo FNDE” e “Listagem dos produtos adquiridos da Agricultura Familiar”, foram: Compra da Agricultura Familiar: 19 municípios declaram compra da Agricultura Familiar e 3 não; Percentual de Utilização: Dos municípios que realizaram a compra da Agricultura Familiar, 18 declaram e 1 não; Listagem dos produtos adquiridos: Dentre os municípios que realizaram a compra, 18 citaram o produto e 1 não.

Dos 18 municípios que declaram o percentual de utilização, 8 municípios estavam acima do estabelecido (30%), dando destaque as cidades de São Lourenço do Sul no Rio Grande do Sul (51,5%) e Alto Horizonte em Goiás (49,2%); 10 municípios encontraram-se abaixo do preconizado.

Peixinho, et al<sup>7</sup> citam que um dos grandes avanços da Lei n. 11.947/09 foi o de apoiar o desenvolvimento sustentável, com o incentivo de aquisição de gêneros alimentícios em âmbito local, por meio da participação dos agricultores familiares e dos empreendedores familiares rurais no PNAE, a partir da obrigatoriedade da utilização mínima de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra de alimentos diretamente produzidos por eles.

Segundo Saraiva<sup>8</sup>, o orçamento do PNAE em 2010 foi de cerca R\$ 2,5 bilhões. Desse montante, R\$ 150.397.052,68 foram destinados para a compra da agricultura familiar, segundo prestação de contas dos municípios e estados, do PNAE/FNDE, 2010. Segundo a mesma autora, 47,4% dos municípios adquiriram alimentos da AF para o PNAE, e o percentual de compra nesses municípios foi, em média, de 22,7%. A região Sul do País apresentou o maior percentual de compra de alimentos da agricultura familiar (71,3%) e o Centro-Oeste apresentou o menor (35,3%). Deve se considerar que o ano de 2010 foi o primeiro ano após a aprovação da Lei que estabelece a obrigatoriedade da compra da agricultura familiar<sup>8</sup>.

Os produtos citados pelos 18 municípios que listaram os produtos por meio da compra na Agricultura Familiar foram: frutas e polpa de

frutas: açaí, cupuaçu, maracujá, banana, goiaba, laranja, melancia, abacaxi, mamão, tangerina; hortaliças: alface, almeirão, cheiro-verde (salsinha e cebolinha), pimentão, coentro, couve, couve-flor, pepino, repolho roxo, tomate, cebola, beterraba, abóbora, chuchu, cenoura, brócolis, jiló, quiabo; doces: rapadura, doce de abóbora, doce de leite, doce de mamão, doce de banana, geleias, bolo, mel e melaço de cana; farinhas de mandioca, goma de tapioca, polvilho doce; carnes e ovos: peixe, frango (coxa e sobrecoxa) e galinha caipira, bovina, suína, ovo caipira; leite e derivados: leite em pó, queijo, iogurte; alimentos funcionais: castanha do Pará; cereais, tubérculos e raízes: pão, arroz, milho verde, mandioca, batata, batata doce; leguminosas: feijão.

Além desses, foram citados alimentos típicos das culturas, como Pequi (Guarantã do Norte-MT), Taioba (Orizânia-MG), Caruru e o Jambo (Paragominas-PA). Vale destacar que os municípios de Areia-PB e Ipaumirim-CE declaram que adquiriram produtos orgânicos.

Os alimentos citados anteriormente revelam que os municípios estão seguindo as normas de operacionalização do PNAE, no que tange ao uso de alimentos variados, que respeitam a cultura e as tradições da região, no caso das regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste e ao uso de alimentos *in natura*, orgânicos, na região Nordeste.

A Diretriz I e o artigo 15 dessa resolução reforçam as normas citadas anteriormente ao estabelecerem, respectivamente, o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar; assim como a elaboração de cardápios da alimentação escolar com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

No presente estudo, a Tabela 1 apresenta os principais grupos alimentícios adquiridos da agricultura familiar, listados de acordo com a quantidade de municípios que os compraram.

Tais resultados indicam que as diretrizes do PNAE estão sendo atendidas quando observa-se que as frutas e polpa de frutas estão entre os alimentos mais adquiridos localmente.

**Tabela 1.** Principais grupos alimentícios adquiridos da agricultura familiar pelos municípios premiados em 2011. São Paulo, 2012

Gêneros alimentícios	Número de municípios que adquiriram
Frutas / polpa de frutas	15
Hortaliças e legumes	15
Carnes e ovos	11
Cereais, tubérculos e raízes	11
Doces	10
Leite e derivados	10
Farinhas	4
Leguminosas	3
Oleaginosas	1

**Fonte:** Banco de dados da ONG Ação Fome Zero.

Os dados expostos na tabela demonstram que os grupos alimentícios mais adquiridos por 83% dos municípios, foram frutas / polpas e hortaliças. No entanto, ainda há relatos da oferta de doces. A aquisição de doces pode indicar relação com os hábitos e preferências alimentares das culturas regionais, porém essa aquisição permite a abertura de um ponto de discussão: Os hábitos dessa cultura podem não ser os mais adequados do ponto de vista nutricional, não auxiliando para estimular a promoção de bons hábitos alimentares. Portanto, até que ponto a aquisição de gêneros alimentícios deve respeitar a cultura?

Exemplificando a situação exposta anteriormente temos municípios, como os da região Sul, os quais geralmente têm presença de cuca (doce) em seus hábitos alimentares diários, item o qual geralmente é adquirido da compra da agricultura familiar, ou seja, o município do sul pode até

atingir o percentual estabelecido pelo PNAE, porém pode ter em sua compra a predominância desse item, que não é considerado saudável e é restrito, segundo a Resolução de 38, que proíbe bebidas de baixo teor nutricional (refrigerantes, refrescos artificiais e outras bebidas similares) e restringe a aquisição de gêneros alimentícios enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, entre outros<sup>9</sup>.

O grupo das leguminosas foram adquiridos apenas por 3 municípios e apesar de 11 municípios terem declarado a compra do grupo dos cereais, tubérculos e raízes, apenas 2 municípios declararam a compra de arroz, sendo que os alimentos mais adquiridos desse grupo foram a batata e a mandioca. Isso demonstra o baixo consumo e a baixa preferência alimentar da população brasileira por esses gêneros alimentícios, o que já vem sendo discutidos há algum tempo, inclusive foi relatado no Censo Agropecuário 2006. A agricultura familiar no Brasil é responsável por parte da produção nacional, sendo 87% da produção de mandioca, 70% de feijão, 46% de milho, 38% de café, 34% de arroz, 58% do leite, 59% dos suínos, 50% das aves, 30% dos bovinos e 21% do trigo<sup>10</sup>.

As oleaginosas são um grupo pouco consumido. No caso do presente estudo, foram adquiridas somente por um município, Guarantã do Norte-MT, na região Centro-Oeste. Entretanto, o baixo consumo desse grupo alimentar pode estar relacionado, assim como o doce, aos hábitos e padrões alimentares regionais: por exemplo, na região Sudeste, o consumo desse grupo não faz parte do padrão alimentar da população, por ser um produto de custo elevado, o que torna seu consumo menos atrativo na região. Já na região de sua produção, o preço é acessível, sendo seu consumo mais estimulado.

É preciso considerar que o município deve atender às exigências do PNAE sobre o uso de 30% dos recursos destinados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, assim como os alimentos devem contribuir para a boa nutrição, como, por exemplo, os municípios de São Lourenço do Sul-RS e Alto Horizonte-GO, das regiões Sul e Centro-Oeste, respectivamente, que foram os que mais adquiriam da agricultura familiar, e to-

dos os produtos adquiridos estimulam hábitos alimentares mais saudáveis (cheiro-verde, banana, mandioca, abóbora cabotiá, maracujá, repolho roxo, queijo, mamão, tomate, alface, couve, pepino e queijo fresco). Porém, outros municípios já não deram tanta preferência a esses tipos de alimentos, priorizando a compra de doces e bolos, mas esse é um quadro que pode ser modificado.

Turpin<sup>11</sup> afirma que o papel do FNDE, como órgão responsável pela coordenação do PNAE, é fundamental para a manutenção e cumprimento da legislação relativa ao incentivo ao Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável, apoiando os projetos de aquisição de alimentos da agricultura familiar. Ainda segundo a autora, o conhecimento acumulado e a proximidade cada vez maior com a sociedade civil organizada, possibilitam a veiculação de ideias e de soluções locais que podem ser aproveitadas em outros municípios brasileiros. Além disso, ao estabelecer que o cardápio contenha alimentos básicos e recomendar o uso de produtos regionais, o FNDE induz o respeito à cultura alimentar local e ao uso de produtos *in natura*, típicos da agricultura familiar.

Dos 20 municípios premiados, 5 declararam não adquirir produtos da compra da Agricultura Familiar sendo a falta de êxito nas Chamadas Públicas, pelo fato dos agricultores estarem despreparados; não estarem regularizados em Associações ou Cooperativas; não terem capacitação e assistência técnica para produção em larga escala, os motivos mais citados. Saraiva<sup>8</sup>, após avaliar a prestação de contas do FNDE, descreve os principais pontos de dificuldade após um ano de implementação da lei: “Inviabilidade de fornecimento regular e constante” com 21,10% e “Outros”, com 32,90% dos relatos (alternativa prevista na análise, quando as justificativas não constavam da legislação), tais como: falta de interesse dos agricultores, demora da Prefeitura em elaborar a chamada pública, os agricultores já haviam destinado todos os gêneros para o PAA, entre outros limites.

Já Triches e Schneider<sup>12</sup> revelaram em seu estudo, realizado no Rio Grande do Sul, outros motivos para justificar a dificuldade para a compra da agricultura familiar que estão relaciona-

dos ao atendimento aos padrões de qualidade normativos dos produtos agroindustrializados, mais especificamente os relacionados às questões sanitárias e às formalidades exigidas para sua comprovação, como os registros do produto e do estabelecimento.

Outros municípios, ao contrário dos citados anteriormente, relataram os motivos pelos quais obtiveram sucesso na compra dos produtos da Agricultura Familiar, como Paragominas-PA, onde a prefeitura tem um projeto em parceria com o SEBRAE e com os agricultores familiares para toda a produção de orgânicos; Alto Horizonte-GO, onde houve uma articulação entre os agricultores familiares e a educação, conduzida pela nutricionista por meio de reuniões nas quais ela explicitava os alimentos necessários para a alimentação escolar; e Araruama-RJ, onde foi realizada, com a Secretaria de Agricultura, EMATER, agricultores locais, pescadores artesanais e representantes de associações, uma reunião para que se fizesse um mapeamento da região dos produtos que eles produzem, para que fossem introduzidos na alimentação escolar, como, também, para saber se eles atenderiam à demanda.

Outros fatores de sucesso para a compra da Agricultura Familiar: a organização e a cooperação entre os agricultores, o apoio de entidades representativas que assessoraram e capacitaram os produtores, e a participação dos Conselhos Municipais, que auxiliam na aproximação do setor privado com o setor público para o fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional, considerando o PNAE o programa que pode contribuir para a preservação e formação de hábitos locais, redistribuição de renda por meio da compra direta do PNAE aos agricultores familiares<sup>13</sup>.

## CONCLUSÃO

Os resultados obtidos referente ao relato dos municípios premiados pelo Prêmio Gestão Eficiente da Merenda Escolar demonstram que as compras de gêneros alimentícios dos produtores locais estão ocorrendo. Cerca de 40% dos municípios que foram premiados compram 30% de produtos oriundos dos produtores locais e entre

as dificuldades apontadas pelos que não conseguiram atingir a meta de compra estipulada está a produção e a dificuldade do município e do Agricultor familiar nos processos das chamadas públicas, bem como na quantidade de alimentos necessários para suprir as escolas.

Após um ano da implementação da Lei n. 11.947/2009, é evidente que municípios, agricultores familiares, entre outros atores, estão fortemente comprometidos para cumprir a Lei em questão e conseqüentemente fortalecer a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional do Brasil.

## REFERÊNCIAS

1. ONG Ação Fome Zero [Internet]. 2003 [acesso 2 Ago 2012]. Disponível em: <http://www.acaofozero.org.br/Paginas/Home.aspx>
2. Santos LMP, et al. Avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome no período 1995-2002. 4 – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Cad Saúde Pública. 2007 Nov [acesso 4 Ago 2012];23(11):2681-93. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n11/15.pdf>
3. Peixinho AML. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. Ciên Saúde Colet. 2013 [acesso 13 Jun 2013];18(4):909-16. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232013000400002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000400002&lng=pt&nrm=iso)
4. FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Alimentação Escolar: Histórico [Internet]. 2012 [acesso 20 Ago 2012]. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-historico>
5. Carvalho DG, Castro VM. O Programa Nacional de Alimentação escolar-PNAE como política Pública de Desenvolvimento Sustentável. VII Encontro da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica [Internet]. 2009 Ago [acesso 4 Ago 2012] p. 1-20. Disponível em: <http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/VIII/GT4-251-130-20090722021654.pdf>
6. Brasil. Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Estabelecimentos Rurais Familiares. Brasília; 2006.
7. Peixinho AML, et al. Alimentação Escolar no Brasil e nos Estados Unidos. Mundo Saúde. 2011;35(2):128-36. Disponível em: [http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo\\_saude/84/128-136.pdf](http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/84/128-136.pdf)
8. Saraiva EB, et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Ciên Saúde Colet. 2013 [acesso 29 Jun 2013];18(4):927-35. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232013000400004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232013000400004&script=sci_arttext)
9. Brasil. Resolução CD/FNDE n. 38, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília; 2009.
10. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2006: agricultura familiar, primeiros resultados. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE; 2006.
11. Turpin ME. A Alimentação Escolar como Fator de Desenvolvimento Local por meio do Apoio aos Agricultores Familiares. Segurança Alimentar Nutricional [Internet]. 2009 [acesso 6 Set 2012];16(2):20-42. Disponível em: [http://www.unicamp.br/nepa/arquivo\\_san/volume\\_16\\_2\\_2009/2\\_Marina\\_MariaElenaTurpin%5B20-42%5D.pdf](http://www.unicamp.br/nepa/arquivo_san/volume_16_2_2009/2_Marina_MariaElenaTurpin%5B20-42%5D.pdf)
12. Triches RM, Schneider S. Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção. Saúde Soc. 2010 [acesso 6 Set 2012];19(4):933-45. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/787.pdf>
13. Guilhoto JM, Ichihara SM, Silveira FG, Gaiger F, Diniz BPC, Azzoni CR, Moreira GRC. A Importância da agricultura familiar no Brasil e em seus estados. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD). Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA / Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE). 2007 [acesso 24 Abr 2012]. Disponível em: [http://www.usp.br/feaecon/media/livros/file\\_459.pdf](http://www.usp.br/feaecon/media/livros/file_459.pdf)